



Divisão de Contabilidade

Processo Administrativo N° _____

REQUISIÇÃO	N°
------------	----

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO N°	014/2017
DATA	23/02/2017
INTERESSADO	SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	23/02/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	45/2017
MODALIDADE E N°	DISPENSA N° 014/2017
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SITE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	23/02/2017 08:00 Horas
OBSERVAÇÕES: PRECOMA E PRECOMA LTDA CNPJ 04.777.052/0001-20	

FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná

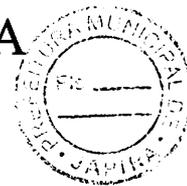
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 27 de Fevereiro de 2017.

DA: SECRETÁRIA ESPECIAL DE GABINETE
SRA. DELLÚ SOTTOMAIOR DE FARIA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista as necessidades de obedecer á leis e diretrizes de transparências na produção de site, sobre lei de Transparência 131/2009, lei nº 12,5727/2011 sobre o Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de Informações de cunho publicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas publicas, dessa forma e indispensável a contratação de uma empresa para criação de site e acompanhamento diária de demanda do município.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos nos municípios vizinhos

Informo que o menor orçamento realizado e apresentado foi o da empresa **IBAITI. INFO-PRECOMA & PRECOMA LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DELLÚ SOTTOMAIOR DE FARIA
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GABINETE
Portaria nº 017/2017 de 02/01/2017



Município de Japira
Solicitação 29/2017
Termo de Referência



Equipilano

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
29	Contratação de Serviço	27/02/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
35571-2	DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
3	GABINETE DO PREFEITO	Pagamento mensal	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
02	Secretaria Especial de Gabinete	Pagamento mensal	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
secretaria municipal de administração		12 Meses	

Descrição:
 solicitamos a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal.

Justificativa:
 Sendo em vista as necessidades de obedecer á leis e diretrizes de transparências na produção de site, sobre a Lei de Transparência 131/2009, Lei nº 12,5727/2011 Sobre o Direto Constitucional do Cidadão ao acesso de informações de cunho publicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas publicas, dessa forma e indispensavel a contratação de uma empresa para a criação de um site e acompanhamento diaria de demandas do municipio.

<i>Lote</i>				
001 Lote 001				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>
004312	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA Prestação de serviços e manutenção diarias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparencia conforme leis vigentes.	SERV	12,00	7.200,00
TOTAL				7.200,00
TOTAL GERAL				7.200,00

PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO SITE PARA PREFEITURA

Uma Proposta Inovadora!

À Prefeitura Municipal,

Prezado(a) Administrador(a)

A NETVISI Desenvolvimento de Aplicações Web tem o prazer de lhe apresentar uma proposta inovadora para comunicação com a população de seu município e também a gestão interna com seus colaboradores.

Percebemos que sua Prefeitura Municipal necessita de readequações no seu portal para fornecer uma melhor transparência em suas ações, transparência essa exigida pelo ministério público e adequada para a realidade de sua cidade através do sistema para portal da NETVISI.

Obedecemos às leis e diretrizes da transparência na produção de nossos projetos bem como:

- **Lei da Transparência 131/2009** – Sobre o acesso de informações orçamentárias e contábeis da Prefeitura Municipal.
- **Lei nº 12.527/2011** – Sobre o direito constitucional do cidadão ao acesso de informações de cunho público.
- **Lei complementar 101/2000** – Sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas públicas.

• Por que devo escolher a NETVISI?

Nossa empresa foi criada em novembro de 2001, com o lançamento do Portal IbaitiOnline, e desde então, oferecemos uma linha completa de serviços para sites. Somos a maior empresa do segmento no Norte Pioneiro do Paraná, tendo centenas de clientes de todos os tipos de sites.

Assim a NETVISI conta com uma equipe experiente, elaborando soluções criativas, modernas e eficientes para atender as necessidades de nossos clientes. Por isso, alcançamos um elevado grau de satisfação entre todos os que utilizam nossos serviços, comprovando a qualidade de nossos trabalhos, e o nosso total comprometimento com seus projetos.

Temos desenvolvido sites para diversas Câmaras e Prefeituras de todo o Brasil, confira mais em <http://netvisi.com.br/clientes/>



Portal para Prefeitura

Nossa ferramenta possui os seguintes módulos/funcionalidades:

- **Controle de Secretarias** – A prefeitura poderá postar material de cada secretaria, educação, cultura, etc. Contendo fotos e vídeos de eventos e notícias.
- **Protocolo Online** – Possuímos uma ferramenta para solicitação de informações por parte da população, essa solicitação será um protocolo que os colaboradores da prefeitura poderão responder e ainda poderá transitar pelos diversos colaboradores para resposta ao cidadão.
- **Controle de diário oficial**– Nossa ferramenta permite o cadastro e divulgação de atos administrativos para composição de portal da transparência.

- **Portal da Transparência** – produzimos o portal de maior facilidade de acesso do Paraná, esse portal será integrado com seu sistema contábil e terá informações em tempo real.
- **Atendimento ao Cidadão** – com informações bem dispostas e formulários específicos o cidadão terá acesso fácil aos colaboradores da prefeitura municipal.
- **Agência de Publicidade** – A prefeitura possuirá a sua própria agência postando notícias e galerias de fotos podendo ainda conter imagens, áudios e vídeos.
- **Compatível com tablet e celular** – O site será compatível com tablet e celular isso significa maior transparência em mais dispositivos.
- **Módulos personalizados** – Se houver necessidade desenvolvemos ferramentas personalizadas para sua prefeitura com uma equipe pró-ativa e especializada na área.
- **Criação de domínio governamental** – Criamos seu domínio (nome do site) .pr.gov.br.
- **Emails personalizados** – Oferecemos caixas de e-mails para os colaboradores @seudominio.pr.gov.br com 10gb de espaço cada uma no melhor servidor de e-mail do Brasil a Locaweb.



Sobre o desenvolvimento

O Prazo para desenvolvimento é de no máximo 20 dias após a assinatura do contrato, nesse prazo solicitamos a gentileza de disponibilizar seus colaboradores para análise e coleta de informações referentes ao seu novo portal.

Após coleta dos dados faremos a produção do Design de seu site e após sua aprovação a construção do mesmo tudo de forma ágil e transparente.



Valores

- **Taxa de instalação:** A taxa de instalação visa cobrir despesas com treinamento e o desenvolvimento do site, esse valor deverá ser quitado no dia de seu treinamento..
- **Manutenção:** A manutenção é uma taxa mensal que visa cobrir todo tipo de suporte técnico ao site (com exceção de criação de novos sistemas programados), como inserção de novas páginas, textos, imagens, correção, remoção, atualização, manutenção em banco de dados, scripts programados existentes e configurações gerais que se façam necessárias.

Descrição	Valor	Periodicidade
Taxa de Instalação	GRATIS	No dia do treinamento (uma vez apenas na primeira contratação)
Manutenção	R\$ 600,00	Mensal
Valor total da proposta	R\$ 7.200,00	Valor total da taxa + manutenção para o período de 12 meses

Proposta válida por 30 (trinta) dias



Considerações finais

Será um prazer ter você como cliente e faremos de tudo para você ter uma experiência única e agradável com seu Website.

Não deixe de conhecer os sites desenvolvidos pela NETVISI no endereço:
<http://netvisi.com.br/clientes/>

Nossa maior intenção é fechar negócio, diante disso estamos à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Ibaiti/PR, 23 de fevereiro de 2017

Cordialmente,



Jorel Luiz Precoma

Sócio Diretor
Netvisi Desenvolvimento de Sites

CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3

CNPJ: 04777052/0001-20

PRECOMA E PRECOMA LTDA

Rua Teófilo Marques da Silveira – Centro
Ibaiti/PR

PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE

✓ Sobre a Join

Fundada no ano de 2011 a JoinSoft oferece serviços de qualidade em desenvolvimento de Softwares e Websites para todo o Brasil, nossos clientes são dos mais variados seguimentos de micro a média empresas bem como órgãos públicos.

✓ Proposta de desenvolvimento Prefeitura Municipal de Japira

Conteúdo do site:

- Integração com o Sistema Equiplano.
- Controle de Documentos Contábeis.
- Adequação com as regras do ministério público.
- Adequação com a lei de acessibilidade.
- Informações do município como história e fotos.
- Formulários de contatos e integração com o internauta.

✓ VALORES

- **Hospedagem do Site:**
 - R\$ 85,00 mensais
- **Manutenção do Site:**
 - R\$ 675,00 mensais

Total do investimento mensal: R\$ 760,00

Taxa de Setup: 450,00



Cordialmente agradecemos a atenção e estamos dispostos a negociação.

Essa proposta possui validade de 60 dias.

Ibaiti, 20 de fevereiro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to read "Thiago Coleti".

Thiago Adriano Coleti

Diretor Comercial

JOINSOFT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA - ME

CNPJ:14.534.006/0001-53

Endereço: R DR. EUCLIDES MONTEIRO , 342

Bairro: Centro

Cidade: Ibaiti/PR



PROPOSTA PARA PORTAL

Proposta para site Prefeitura Municipal de Japira

Site para exposição de informações da Prefeitura contendo:

- Informações de secretarias.
- Informações de portal da transparência.
- Informações contábeis.
- Contatos.
- Notícias
- Portal da transparência.

Valor de mensalidade: R\$ 690,00

Taxa de Instalação e Personalização: 250,00



Pinhalão, 22 de fevereiro de 2017

Essa proposta possui validade de 60 dias

Cristiano Luiz de Almeida

13.561.126/0001-87

M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. - ME

R LUIZ DIAS CHAVES , 73 – PINHALÃO / PR

13.561.126/0001-87 - M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. - ME

Endereço: R LUIZ DIAS CHAVES , 73

Bairro: Centro - Cidade: Pinhalão/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 01 de Março de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site, sobre lei de Transparência 131/2009, lei nº 12.5727/2011 sobre o Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de Informações de cunho publicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas publicas, dessa forma e indispensável a contratação de uma empresa para criação de site e acompanhamento diário de demanda do município, perfazendo o valor global de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 27 de Fevereiro de 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site, sobre lei de Transparência 131/2009, lei nº 12.5727/2011 sobre o Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de Informações de cunho publicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas publicas, dessa forma e indispensável a contratação de uma empresa para criação de site e acompanhamento diário de demanda do município, perfazendo o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 27/02/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

LEONILDO APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 27/02/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 27/02/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site, sobre lei de Transparência 131/2009, lei nº 12.5727/2011 sobre o Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de Informações de cunho publicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas publicas, dessa forma e indispensável a contratação de uma empresa para criação de site e acompanhamento diário de demanda do município, perfazendo o valor global de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 036/2017 de 26/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

NOMEAR o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 72919 e do CPF nº 798.324.239-53, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADOR - GERAL**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017 Anexo III CC5 a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 26 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.26 09:11:51 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 27 de Fevereiro de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 01/03/2017, referente a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site, sobre lei de Transparência 131/2009, lei nº 12.5727/2011 sobre o Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de Informações de cunho publicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas publicas, dessa forma e indispensável a contratação de uma empresa para criação de site e acompanhamento diário de demanda do município, perfazendo o valor global de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

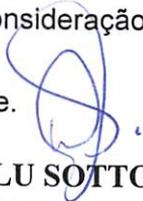
Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **IBAITI. INFO-PRECOMA & PRECOMA LTDA**, CNPJ Nº 04.777.052/0001-20, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA
Presidente da Comissão de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.777.052/0001-20 MATRIZ *****	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2001
NOME EMPRESARIAL PRECOMA & PRECOMA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA	NÚMERO 374	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 84.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/02/2017 às 10:25:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 04.777.052/0001-20
NOME EMPRESARIAL: PRECOMA & PRECOMA LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOEL LUIZ PRECOMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	IVONE OTILIA THEIS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/02/2017 às 10:26 (data e hora de Brasília).



FREITAS & FREITAS S/C LTDA

C.N.P.J. Nº 04.777.052/0001-20

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAROLINE SUNDFELD DE FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Caetano do Sul - SP, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Margarida F. Gonçalves, nº 57, Galha Azul, Cep 84900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. n.º 001020219/SSP/MS e do CPF/MF n.º 042.725.689-57; **HILDO DE FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Padre Estevam Szulck, nº 342, centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.489.742/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 601.850.318-20, sócios componentes da Sociedade empresarial **FREITAS & FREITAS S/C LTDA.**, com sede e foro na Rua 09 de Julho, nº 216, Santo Antonio de Pádua, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.777.052/0001-20, com Contrato Social arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibaiti-PR sob nº 0666 às folhas 182 do Livro A-04 por despacho em sessão de 21/11/2001, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **CAROLINE SUNDFELD DE FREITAS** que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), inteiramente subscrito e integralizados, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor unitário ao sócio ingressante **JOEL LUIZ PRECOMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/08/1986, natural de Telêmaco Borba-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR., sito à Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84920-000, portador do documento de Identidade Civil RG sob nº 9.684.989-3, Expedido Pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 051.234.319-50, O sócio **HILDO DE FREITAS** que possui na sociedade 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), inteiramente subscrito e integralizados, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor unitário a sócia ingressante **IVONE OTILIA THEIS PRECOMA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Telêmaco Borba-PR, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba-PR, sito a Rua Henrique Dias, nº 55, centro, Cep: 84261-540, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.949.717-9/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 371.932.019-72.



FREITAS & FREITAS S/C LTDA

C.N.P.J. Nº 04.777.052/0001-20

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios **CAROLINE SUNDFELD DE FREITAS e HILDO DE FREITAS** dão aos sócios **JOREL LUIZ PRECOMA e IVONE OTILIA THEIS PRECOMA**, plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios **JOREL LUIZ PRECOMA e IVONE OTILIA THEIS PRECOMA** declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em função das alterações havidas, O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	valor R\$
JOREL LUIZ PRECOMA	9.900	9.900,00
IVONE OTILIA THEIS PRECOMA	100	100,00
T O T A L	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da retirada de um sócio e o ingresso de outro, o nome empresarial da sociedade passa a ser **PRECOMA & PRECOMA LTDA**.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOREL LUIZ PRECOMA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **JOREL LUIZ PRECOMA** poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa que tem sua sede na Rua Nove de Julho, nº 216, Santo Antonio de Pádua, Ccp: 84900-000, Ibaiti-PR., fica neste ato

[Handwritten signatures and scribbles]



FREITAS & FREITAS S/C LTDA

C.N.P.J. Nº 04.777.052/0001-20

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

transferida para Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 374 - sala 05, centro, Mun. de Ibaiti-PR.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JOREL LUIZ PRECOMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/08/1986, natural de Telêmaco Borba-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR., sito à Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84920-000, portador do documento de Identidade Civil RG sob nº 9.684.989-3, Expedido Pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 051.234.319-50; **IVONE OTILIA THEIS PRECOMA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Telêmaco Borba-PR, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba-PR, sito a Rua Henrique Dias, nº 55, centro, Cep: 84261-540, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.949.717-9/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 371.932.019-72; sócios componentes da Sociedade empresarial **PRECOMA & PRECOMA LTDA.**, com sede e foro na Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 374 - sala 05, centro, Mun. de Ibaiti-PR., Cep: 84900-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.777.052/0001-20, com Contrato Social arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibaiti-PR sob nº 0666 às folhas 182 do Livro A-04 por despacho em sessão de 21/11/2001, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRECOMA & PRECOMA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 374 - sala 05, centro, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

2ª) O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:

sócios	quotas	valor R\$
JOREL LUIZ PRECOMA	9.900	9.900,00
IVONE OTILIA THEIS PRECOMA	100	100,00
T O T A L	10.000	10.000,00

[Handwritten signatures and initials]

FREITAS & FREITAS S/C LTDA

C.N.P.J. Nº 04.777.052/0001-20

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informática**, tendo como atividade secundária: **Treinamento em Informática**.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **JOEL LUIZ PRECOMA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) O sócio **JOEL LUIZ PRECOMA** poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

[Handwritten signatures and marks]



FREITAS & FREITAS S/C LTDA

C.N.P.J. Nº 04.777.052/0001-20

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

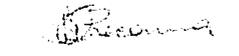
12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13ª) Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

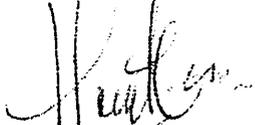
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 18 de julho de 2011.


JOREL LUIZ PRECOMA


IVONE OTILIA THEIS PRECOMA


CAROLINE SUNDFELD DE FREITAS


HILDO DE FREITAS


Izilda Ad. Mostachio Martin
OAB/SP 67.524
OAB/PR 33.074-A
Advogada



Obs. O registro que esta com nome Contábil Carvalho e Ribeiro - Sociedade Simples Ltda saiu errado, sendo que o registro correto é o que esta com o nome: **Freitas & Freitas S/C Ltda.**

O referido é verdade e dou fé.

Ibaiti, 01 de agosto de 2011.

Maria Aparecida Andreassa
Maria Aparecida Andreassa
Escrevente

CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS FONE: 043 - 3546 4106



REGINA FATIMA DA COSTA SAKAMOTO - OFICIAL
MARIA APARECIDA ANDREASSA - ESCRIVENTE
RALPH ANDRE DA COSTA SANTOS - ESCRIVENTE

Apresentante: **Contábil Carvalho e Ribeiro - Sociedade Simples Ltda.**

Protocolo n.º 12278 fls. 286, Livro A/08

Registro sob n.º 1238 do Livro A-14

Ibaiti, 01 de agosto de 2011.

Maria Aparecida Andreassa
Maria Aparecida Andreassa
Escrevente

Selo Funarpen R\$0,75

FUNREJUS R\$ 5,30

Regina Fátima da Costa Sakamoto
OFICIAL DO REGISTRO
Civil e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Aparecida Andreassa
Ralph André da Costa Santos
ESCRIVENTES
RUA NILO SAMPAIO, 43 - FONE (43) 3546-4106
COMARCA DE IBAITI - PR

CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS FONE: 043 - 3546 4106



REGINA FATIMA DA COSTA SAKAMOTO - OFICIAL
MARIA APARECIDA ANDREASSA - ESCRIVENTE
RALPH ANDRE DA COSTA SANTOS - ESCRIVENTE

Apresentante: **Freitas & Freitas S/C Ltda.**

Protocolo n.º 12278 fls. 286, Livro A/08

Registro sob n.º 1238 do Livro A-14

Ibaiti, 01 de agosto de 2011.

Maria Aparecida Andreassa
Maria Aparecida Andreassa
Escrevente

Selo Funarpen R\$0,75

FUNREJUS R\$ 5,30

Regina Fátima da Costa Sakamoto
OFICIAL DO REGISTRO
Civil e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Aparecida Andreassa
Ralph André da Costa Santos
ESCRIVENTES
RUA NILO SAMPAIO, 43 - FONE (43) 3546-4106
COMARCA DE IBAITI - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.684.989-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2007

NOME JOREL LUIZ PRECOMA

FILIAÇÃO JOSE LUIZ PRECOMA
IVONE OTILIA THEIS PRECOMA

NATURALIDADE TELEMACO BORBA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/08/1986

DOC ORIGEM COMARCA-TELEMACO BORBA/PR, DA SEDE
C.NASC 24213, LIVRO=20A, FOLHA=228V

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

051.234.319-50

Nome
JOREL LUIZ PRECOMA

Nascimento
18/08/1986



REALSERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JAN/2009

 **CORREIOS**
www.correios.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRECOMA & PRECOMA LTDA - ME**
CNPJ: **04.777.052/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:00:24 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **96BF.2BD3.13F8.B7E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMA VOLTA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04777052/0001-20
Razão Social: PRECOMA E PRECOMA LTDA
Endereço: RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA 374 SALA 05 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2017 a 08/03/2017 ✓

Certificação Número: 2017020705152953041818

Informação obtida em 23/02/2017, às 10:22:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015967295-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.777.052/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: IBAITI. INFO-PRECOMA & PRECOMA LTDA

OBJETO: a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site, sobre lei de Transparência 131/2009, lei nº 12.5727/2011 sobre o Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de Informações de cunho publicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas publicas, dessa forma e indispensável a contratação de uma empresa para criação de site e acompanhamento diário de demanda do município, perfazendo o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VALOR: valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 27 de Fevereiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2017-PMJ referente à contratação da empresa IBAITI. INFO-PRECOMA & PRECOMA LTDA, para a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site, sobre lei de Transparência 131/2009, lei nº 12.5727/2011 sobre o Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de Informações de cunho publicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas publicas, dessa forma e indispensável a contratação de uma empresa para criação de site e acompanhamento diário de demanda do município, perfazendo o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa IBAITI. INFO-PRECOMA & PRECOMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.777.052/0001-20, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira-PR, 27 de Fevereiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa *IBAITI. INFO-PRECOMA & PRECOMA LTDA*, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site, sobre lei de Transparência 131/2009, lei nº 12.5727/2011 sobre o Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de Informações de cunho publicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas publicas, dessa forma e indispensável a contratação de uma empresa para criação de site e acompanhamento diário de demanda do município, perfazendo o valor global de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze meses), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 27 de Fevereiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOREL LUIZ PRECOMA
IBAITI. INFO-PRECOMA & PRECOMA LTDA
CONTRATADO



Equiplano

Município de Japira
Solicitação 29/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação _____
Número **29** **Contratação de Serviço** **Nº solicitante** _____ **Emitido em** **27/02/2017** **Quantidade de Itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **35571-2** **Nome** **DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA** **Número** **0/2017**

Local _____
Código **3** **Nome** **GABINETE DO PREFEITO**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **02 Secretaria Especial de Gabinete** **Forma** **Pagamento mensal**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local **secretaria municipal de administração** **12 Meses**

Descrição:

solicitamos a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal.

Justificativa:

endo em vista as necessidades de obedecer á leis e diretrizes de transparências na produção de site, sobre a Lei de Transparência 131/2009, Lei nº 12,5727/2011 Sobre o Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de informações de cunho publicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas publicas, dessa forma e indispensavel a contratação de uma empresa para a criação de um site e acompanhamento diaria de demandas do municipio.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 Administração e Planejamento				
	001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
	00360 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
004312	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA	SERV	12,00	600,00	7.200,00
	Prestação de serviços e manutenção diarias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparencia conforme leis vigentes.				
				Total da dotação	7.200,00
				TOTAL	7.200,00
				TOTAL GERAL	7.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0003.2006 7.200,00
 Cod 00360 Fonte 00000 G.Fonte E 7.200,00



Equiplano

Município de Japira
Solicitação 29/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação _____
 Número **29** Tipo **Contratação de Serviço** N° solicitante _____ Emitido em **27/02/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **35571-2** Nome **DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA** Número **0/2017**

Local _____
 Código **3** Nome **GABINETE DO PREFEITO**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **02 Secretaria Especial de Gabinete** Forma **Pagamento mensal**

Entrega _____
 Local **secretaria municipal de administração** Prazo **12 Meses**

Descrição:
 solicitamos a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal.

Justificativa:
 Sendo em vista as necessidades de obedecer á leis e diretrizes de transparências na produção de site, sobre a Lei de Transparência 131/2009, Lei nº 12,5727/2011 Sobre o Direto Constitucional do Cidadão ao acesso de informações de cunho publicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas publicas, dessa forma e indispensavel a contratação de uma empresa para a criação de um site e acompanhamento diaria de demandas do municipio.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 Administração e Planejamento				
	001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
	00360 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
004312	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA	SERV	12,00	600,00	7.200,00
	Prestação de serviços e manutenção diarias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparencia conforme leis vigentes.				
				Total da dotação	7.200,00
				TOTAL	7.200,00
				TOTAL GERAL	7.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0003.2006 7.200,00
 Cod 00360 Fonte 00000 G.Fonte E 7.200,00



Equiplano

Município de Japira
Solicitação 29/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
29	Contratação de Serviço		27/02/2017	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
35571-2	DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA		44/2017	
Local			Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
3	GABINETE DO PREFEITO		Pagamento mensal	
Órgão			Pagamento	
	<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
02	Secretaria Especial de Gabinete		Pagamento mensal	
Entrega			Prazo	
	<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	secretaria municipal de administração		12 Meses	

Descrição:

solicitamos a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal.

Justificativa:

tendo em vista as necessidades de obedecer á leis e diretrizes de transparencias na produção de site, sobre a Lei de Transparência 131/2009, Lei nº 12,5727/2011 Sobre o Direto Constitucional do Cidadão ao acesso de informações de cunho publicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas publicas, dessa forma e indispensavel a contratação de uma empresa para a criação de um site e acompanhamento diaria de demandas do municipio.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 Administração e Planejamento				
	001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
	00360 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
004312	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA	SERV	12,00	600,00	7.200,00
	Prestação de serviços e manutenção diarias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparencia conforme leis vigentes.				
				Total da dotação	7.200,00
				TOTAL	7.200,00
				TOTAL GERAL	7.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0003.2006	7.200,00
Cod 00360 Fonte 00000 G.Fonte E	7.200,00



Equipiano

Município de Japira
Solicitação 29/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
29	Contratação de Serviço		27/02/2017	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
35571-2	DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA		44/2017	
Local			Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
3	GABINETE DO PREFEITO		Pagamento mensal	
Órgão			Pagamento	
	<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
02	Secretaria Especial de Gabinete		Pagamento mensal	
Entrega			Prazo	
	<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	secretaria municipal de administração		12 Meses	

Descrição:

solicitamos a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal.

Justificativa:

sendo em vista as necessidades de obedecer á leis e diretrizes de transparencias na produção de site, sobre a Lei de Transparência 131/2009, Lei nº 12,5727/2011 Sobre o Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de informações de cunho publicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas publicas, dessa forma e indispensavel a contratação de uma empresa para a criação de um site e acompanhamento diaria de demandas do municipio.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 Administração e Planejamento				
	001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
	00360 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
004312	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA	SERV	12,00	600,00	7.200,00
	Prestação de serviços e manutenção diarias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparencia conforme leis vigentes.				
				Total da dotação	7.200,00
				TOTAL	7.200,00
				TOTAL GERAL	7.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0003.2006	7.200,00
Cod 00360 Fonte 00000 G.Fonte E	7.200,00



Município de Japira - 2017

Processo 45/2017



Equipiano

Lote: 001 Item: 001 Produto: 4312 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA

Prestação de serviços e manutenção diárias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparência conforme leis vigentes.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000029	2017	44	000044	12,00	SERV	600,00	600,00
Quantidade total:				12,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2017

1.1 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.2 - À empresa: IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA

1.3 - Convidamos V.Sa. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 841, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a materiais elétricos prestação de serviços e manutenção diárias no site da prefeitura municipal do portal de transparência conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;
- Contrato Social;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.200,00 Sete Mil e Duzentos Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Ventania poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, vinte e sete dias de fevereiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

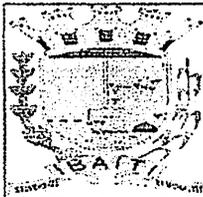
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	produto/serviço					
1	4312	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA Prestação de serviços e manutenção diárias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparência conforme leis vigentes.	12,00	SERV	600,00	7.200,00
TOTAL						7.200,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 176/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 09/05/2017 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMTX4422BUT

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: PRECOMA & PRECOMA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

24431

04.777.052/0001-20

216

ENDEREÇO

RUA TEOPHILO MARQUES SILVEIRA, 374 - SALA 05 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Treinamento em informática

Observações:

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI~~

08 FEV. 2017

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Ibaiti, 08 de Fevereiro de 2017

Emitido por: JESSICA SAMPAIO GRECHI VITORINO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.777.052/0001-20 Fornecedor : IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA
Endereço : RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA 374 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

E-mail:
Telefone: 3546-5120 Fax: Celular:
Telefone contador:

Inscrição Estadual: Contador:
Representante: CAROLINE SUNDFELD DE FREITAS CPF: 042.725.689-57 RG:
Endereço representante: MARGARIDA F. GONÇALVES 57 - GALHA AZUL - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF Agência: 918- - Caixa Ibaíti - Ibaíti/PR Conta: 869-4 Data de abertura: 01/01/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA Prestação de serviços e manutenção diárias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparência conforme leis vigentes.	12,00	SERV	600,00			600,00	7.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 7.200,00

Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 12 meses

IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20





Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 14/2017



Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33977-6 IBAITI.INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA					CNPJ: 04.777.052/0001-20 Telefone: 3546-5120	Status: Habilitado	7.200,00	
Representante: 37352-4 CAROLINE SUNDFELD DE FREITAS								
Lote 001 - Lote 001							7.200,00	
001	4312 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SIT	SE	12,00	Habilitado		600,00	7.200,00 *	
VALOR TOTAL:							7.200,00	



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Processo dispensa 14/2017



Equiplano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
33977-6	04.777.052/0001-20	IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 14/2017



Equiplano

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 33977-6 IBATI.INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA CNPJ: 04.777.052/0001-20 Itens vencidos: 1		
Item 001	4312 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017

Aos vinte e sete dias de fevereiro de 2017, às 15:30 horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 025/2016, e composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, JOAO CARLOS DIAS PINTO, ROSIVALDO MOTA DO AMARAL, para proceder com a análise dos documentos que compõe o procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, que tem como objeto. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente que ofertou o menor preço constante dos orçamentos anexos ao procedimento, IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA apresentou os documentos de habilitação e a proposta de preços, os quais foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão. A proponente participante apresentou a documentação conforme solicitado no edital, bem como a proposta em conformidade com o exigido. A Comissão após análise do preço global ofertado de R\$ 7.200,00 Sete Mil e Duzentos Reais, constatou que o mesmo encontra-se em conformidade com o preço máximo estipulado no edital e em conformidade com o preço cotado em seu orçamento, sendo dessa forma declarada pela comissão como classificada e podendo dessa forma o Senhor Prefeito Municipal decidir finais quanto à ratificação do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 014/2017, que tem como objeto prestação de serviços e manutenção diárias no site da prefeitura municipal do portal de transparência, em favor da proponente, IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA CNPJ: 04.777.052/0001-20 no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 45/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.496/2017.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO COM FUNDALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, OS IMÓVEIS DESCRITOS ABAIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o art. 6º da Constituição Federal estipulou o direito à moradia como direito fundamental social, o que impõe ao poder público municipal o dever de agir no sentido de efetivar esse direito aos moradores do município em situação de risco social, nos termos do inc. XIV e XV do art. 2º da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), respeitado o princípio da reserva do possível e, sobretudo, considerando a necessidade de resguardar direitos consolidados de moradia;

Considerando que o Departamento de Habitação Urbana e Rural de Siqueira Campos realizou a doação de imóveis localizados no Bairro Barbosas à pessoas comprovadamente carentes que, portanto, iniciaram o exercício dessa posse de forma legítima e de boa-fé, nos imóveis objetos do presente Decreto;

Considerando que tais beneficiados estão na iminência de verem seu direito de moradia prejudicados pelo cumprimento de decisão judicial decorrente da ação de reintegração de posse de autos 0000967-11-2014.8.16.0171, tramitando perante a Vara Cível da Comarca de Tomazina-PR, onde referida medida reintegratória ao suposto proprietário da área fora deferida em sentença em desfavor do Município de Siqueira Campos e dos moradores, como terceiros interessados e litisconsortes;

Considerando que a decisão judicial acima mencionada não está transitada em julgado, havendo recursos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Justiça do Paraná, portanto, ainda há dúvida razoável à respeito do legítimo possuidor das áreas objeto de Declaração;

Considerando a existência de dúvida em relação a propriedade dos imóveis objeto dessa Declaração, bem como da própria localização desses imóveis, se situados no Município de Siqueira Campos ou no Município de Tomazina;

Considerando a real possibilidade de prejuízos irreparáveis aos moradores da área objeto dessa Declaração, eis que, legitimados pelo Município de Siqueira Campos no exercício da posse sobre esses imóveis, ali edificaram construções de alvenaria, cujo valor total é muito superior ao valor da área nua dos imóveis objeto da presente decretação de interesse social, fato que justifica a intervenção do Município fundamentado no princípio constitucional da razoabilidade, já que a desapropriação dos imóveis terá custo efetivo para o Erário Público Municipal inferior à das eventuais indenizações que seriam devidas pelo Município aos possuidores de boa-fé, em caso de efetivação integral da ordem judicial reintegratória, que exigiria a demolição das residências de alvenaria ali existentes, o que materializa, no caso, o dever de proteção ao interesse público primário relativo aos princípios constitucionais da eficiência, legalidade e economicidade;

Considerando que os autores da ação de reintegração de posse acima mencionada não utilizam tal imóvel para moradia própria ou de familiares e são ainda proprietário de cerca de 16 alqueires de área contígua aos referidos imóveis, estando, portanto, referido conflito possessório jungido ao regime jurídico de posse e propriedade ordinário do Código Civil, enquanto que o fato desses imóveis estarem sido ocupados por moradores carentes e em risco social, e para fins de moradia própria, o que, nesse sentido, justifica o uso do instrumento da desapropriação mediante a aplicação do regime jurídico extraordinário de proteção da posse para fins de moradia como elemento de preservação da paz social e o cumprimento da Função Social da propriedade, nos termos da alínea "a" do inc. V do art. 4º da Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto das Cidades - sem, contudo, desrespeitar o direito à propriedade privada dos autores da ação reintegratória e sedizentes proprietários dos imóveis objeto do presente Decreto, desde que assim provado mediante o devido processo legal de desapropriação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, V da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de "interesse social" para fins de Desapropriação com vistas à regularização fundiária o(s) imóvel(is) objeto da demanda judicial 0000967-11.2014.8.16.0171 em tramitação perante a Vara Cível de Tomazina, bem como os seguintes imóveis:

"Imóvel objeto das matrículas n. 5.764 com área de 9.128 m² apresentando as seguintes características e confrontações: FRENTE medindo 326,00 m por linha reta, paralela e afastada 22,00m do eixo da ferrovia confronta com área remanescente de propriedade R.F.F.S.A., pátio da estação de Barbosa; LATERAL ESQUERDA: de quem da frente olha os fundos, com a medida de 28,00 metros por linha reta confronta com a área 2B, de propriedade da R.F.F.S.A., na altura do KM 89+323,60; LATERAL DIREITA: medindo 28,00 metros por linha reta confronta com propriedade particular, antigo proprietário Jose Lourenço Pereira na altura do km 88+997,60; FUNDOS medindo 326,00 metros por linha reta, paralela e afastada em 50,00 metros do eixo da ferrovia confronta com propriedade particular antigo proprietário Jose Lourenço Pereira".

"Imóvel objeto das matrículas n. 5.765 com área de 4.872m² apresentando as seguintes características e confrontações: FRENTE: medindo 174,00 metros por linha reta, paralela e afastada em 22,00 metros do eixo da ferrovia confronta com área remanescente de propriedade da R.F.F.S.A., pátio da estação de Barbosa; LATERAL ESQUERDA: de quem da frente olha os fundos, com a medida de 28,00 metros por linha reta e perpendicular ao eixo da ferrovia confronta com a propriedade particular, antigo proprietário herdeiros de Joao Inácio de Carvalho, na altura do KM 89+497,60; LATERAL DIREITO: medindo 28,00 metros por linha reta e perpendicular ao eixo da ferrovia, confronta com a área 2-A de propriedade da R.F.F.S.A., na altura do KM 89+323,60; FUNDOS: medindo 174,00 metros por linha reta, paralela e afastada em 50 metros do eixo da ferrovia, confronta com a propriedade particular, antigo proprietário herdeiro de Joao Inácio de Carvalho".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 22 de fevereiro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPNJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481

- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 013/2017, que tem como 1 serviços de eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo telemedicina 24 horas, 7 dias por semana, em favor da proponente, CALL ECG SERV.DE TELEMEDICINA S/C LTDA CNPJ: 04.071.210/0001-21 no valor total de R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 43/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.99	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPNJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481

- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 014/2017, que tem como objeto prestação de serviços e manutenção diárias no site da prefeitura municipal do portal de transparência, em favor da proponente, IBAITI INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA04.777.052/0001-20 no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 45/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	20	3.3.90.39.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPNJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481

- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 015/2017, que tem como objeto a contratação de serviços em horas aulas prestados na arte de capoeira para o desenvolvimento do Projeto de Capoeira infantil Fazendo Arte para os alunos matriculados no CRAS., em favor da proponente, EZEQUIR JOSE BROCA, CPF:03579391909 CNPJ- 24.452.996/0001-34 no valor total de R\$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 47/2017.

Para cobertura das despesas para realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3040	08.001.08.244.0008.2046	20	3.3.90.39.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº. 014/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Prestação de serviços e manutenção para o site da Prefeitura Municipal
de Japira e manutenções diárias para o portal de transparência conforme
leis vigentes.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.969.881/0001-52, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Walmir Wellington da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.418.809-0 o CPF sob o nº. 618.843.249-91 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Av Paraná, nº 126, Bairro Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo dispensa 014/2017**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti/PR - estado do Pr, à Rua RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 374 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.777.052/0001-20 neste ato representada pelo Sr. JOREL LUIZ PRECOMA brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº051.234.319-50e RG nº 9.684.989-3 residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e a de Prestação de serviços e manutenção para o site da Prefeitura Municipal de Japira e manutenções diárias para com portal de transparência conforme leis vigentes.

Adquiridos através do **Processo de Dispensa 014/2017** do Município de Japira-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), Sendo paga o Valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais.

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Processo de Dispensa 014/2017**, do Município de Japira-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores a serem pagos pela prestação de serviços, serão pagos Mensalmente, apresentação de notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - Os Serviços e manutenção devem ser realizações conforme necessidade de atualização ou manutenção do site.

Os serviços prestados deveram via acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos serviços, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Japira poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Japira, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Japira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Ibaiti-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira-Pr, 03 de Março 2017

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JAPIRA
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADO
IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
JOEL LUIZ PRECOMA
CPF: 051.234.319-50

Testemunhas:-



CONTRATO Nº. 014/2017

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Prestação de serviços e manutenção para o site da Prefeitura Municipal
de Japira e manutenções diárias para o portal de transparência conforme
leis vigentes.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.969.881/0001-52, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Walmir Wellington da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.418.809-0 o CPF sob o nº. 618.843.249-91 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Av Paraná, nº 126, Bairro Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo dispensa 014/2017**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti/PR - estado do Pr, à Rua RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 374 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.777.052/0001-20 neste ato representada pelo Sr. JOREL LUIZ PRECOMA brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº051.234.319-50e RG nº 9.684.989-3 residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:



OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e a de Prestação de serviços e manutenção para o site da Prefeitura Municipal de Japira e manutenções diárias para com portal de transparência conforme leis vigentes.

Adquiridos através do **Processo de Dispensa 014/2017** do Município de Japira-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), Sendo paga o Valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais.

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Processo de Dispensa 014/2017**, do Município de Japira-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores a serem pagos pela prestação de serviços, serão pagos Mensalmente, apresentação de notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - Os Serviços e manutenção devem ser realizações conforme necessidade de atualização ou manutenção do site.

Os serviços prestados deveram via acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos serviços, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Japira poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Japira, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Japira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Ibaiti-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-Pr, 03 de Março 2017.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JAPIRA
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADO
IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
JOREL LUIZ PRECOMA
CPF: 051.234.319-50

Testemunhas:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa. IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA, CNPJ: 04.777.052/0001-20.

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto Prestação de serviços e manutenção para o site da Prefeitura Municipal de Japira e manutenções diárias para o portal de transparência conforme leis vigentes. CONTRATANTE.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 03 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


IBAITI. INFO-PRECOMA & PRECOMA LTDA
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa. IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA, CNPJ: 04.777.052/0001-20.

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto Prestação de serviços e manutenção para o site da Prefeitura Municipal de Japira e manutenções diárias para o portal de transparência conforme leis vigentes. CONTRATANTE.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 03 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


IBAITI. INFO-PRECOMA & PRECOMA LTDA
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e O SR. IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA,

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto Prestação de serviços e manutenção para o site da Prefeitura Municipal de Japira e manutenções diárias para o portal de transparência conforme leis vigentes. CONTRATANTE.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 03 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


IBAITI. INFO-PRECOMA & PRECOMA LTDA
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 -
CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 -PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e O SR. IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA, DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto Prestação de serviços e manutenção para o site da Prefeitura Municipal de Japira e manutenções diárias para o portal de transparência conforme leis vigentes. CONTRATANTE.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 03 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA JOREL LUIZ PRECOMA
PREFEITO MUNICIPAL IBAITI.INFO-PRECOMA & PRECOMA LTDA
CONTRATANTE CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 -PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a SR. EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909, CNPJ: 24.452.996/0001-34.

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto serviços em horas aulas prestados na arte de capoeira para o desenvolvimento do projeto de capoeira infante juvenil fazendo arte para os alunos matriculados no centro de referencia de assistência social, sendo 30 horas aulas semanais. CONTRATANTE. DO VALOR: O preço global para a execução do Serviços deste Contrato, é de R\$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II e da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 08 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA EZEQUIR JOSE BRONCA
PREFEITOMUNICIPAL CONTRATANTE
CONTRATANTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; FERNANDES DONIZETE DA SILVA DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; § único: A empresa FENDANDES DONIZETE DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens do Lote 001 Intens. 06-08-12-13-15-22-25-29-32-34-36-38-39-41-43-49-50-51-53-54-59-61-63-64-67-69-70-72-73-74-76-80-81-84-86-87-88-90-93-95-96, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 003/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital. DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 52.867,90 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e sessenta e sete e noventa centavos), referente, os itens do Lote 001Intens06-08-12-13-15-22-25-27-29-32-34-36-38-39-41-43-49-50-51-53-54-59-61-63-64-67-69-70-72-73-74-76-80-81-84-86-87-88-90-93-95-96 pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93"; DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA FERNANDES DONIZETE DA SILVA
CONTRATANTE CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 -
CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; § único: A empresa SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens do Lote 001 Intens. 01-07-11-16-18-78-97, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 003/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital. DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 31.116,60 (Trinta e um mil cento e Dezesseis reais e Sessenta Centavos), referente, os itens do Lote 001Intens01-07-11-16-18-78-97 pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93"; DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA MARLETE APARECIDA DE SALES
CONTRATANTE CONTRATADA.

Salto Bonito
Siqueira Campos-PR

Pesqueiro **filho da Serra**

Gordinho
(43)9800-9404

Porções Salgados Bebidas